



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

(DECRETO 557)

LEI Nº 350/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais ), com as seguintes dotações orçamentária:

### **09.00 – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

#### **09.001– SETOR DE OBRAS**

15.451.00111.013 –PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS – CONVÊNIO - FONTE 752

002772 – 4490.51.00.00 –3.1- 752 - Obras e Instalações..... R\$ 197.000,00

15.451.00091.013 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS – FONTE LIVRE

002772 – 4490.51.00.00 – 0.1 - 000 - Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

**TOTAL ..... R\$ 205.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I – Superávit financeiro, através da fonte Livre..... R\$ 8.000,00

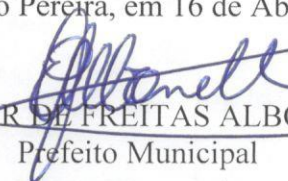
b) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

24.71.99.99.04.00 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS- FONTE 752.....R\$ 197.000,00

**TOTAL ..... R\$ 205.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Abril de 2010.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONDI  
Prefeito Municipal